



Prefeitura de SOROCABA

02

PL nº 45/2015

Sorocaba, 4 de Março de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-019/2015
Processo nº 27.835/2007

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM

05 MAR. 2015

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a "alteração da Lei Municipal nº 9.548, de 4 de Maio de 2011".

Através da Lei nº 9.548, de 4 de Maio de 2011, foi denominada "Pedro Sanches Della Torre" uma rua sem nome, situada no Parque Ibiti Reserva nesta cidade.

Contudo, restou verificado pelo setor competente da Secretaria de Planejamento e Gestão, uma falha na descrição da via, sendo necessário editar nova Lei para corrigi-la.

Por tais motivos é que se pretende promover a alteração da Lei nº 9.548/2011.

Justificado nesses termos, encaminho o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Alteração da Lei nº 9.548/2011

PROTÓTIPO GERAL - 05-MAR-2015-09:46-143394-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 45/2015

(Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 9.548, de 4 de Maio de 2011 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo primeiro da Lei Municipal nº 9.548, de 4 de Maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “PEDRO SANCHES DELLA TORRE” a Rua 06, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia em *cul-de-sac* e termina na Rua 13, do mesmo Parque, nesta cidade”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 9.548, de 4 de Maio de 2011.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal